

Prefeitura Municipal de Sabará, em 17 de Julho de 1962.

*[assinatura]*  
Prefeito Municipal  
Registrado e publicado na data supra nesta Secretaria  
*[assinatura]*  
Secretário.

Lei nº 271/62, de 17 de Julho de 1962.

Abre Crédito Especial no valor de Cr\$ 255.250,00 - Duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta cruzéis-, e suplementa verbas ocasionais no valor de Cr\$ 2.871.974,40 - Dois milhões oitocentos e setenta e um mil novecentos e setenta e quatro cruzéis e quarenta centavos.

José do Valle Pereira, Prefeito Municipal de Sabará, faz saber que a Câmara Municipal Decreta, e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: Ficam abertos, na Contadoria Municipal os seguintes créditos:

a. Especial de Cr\$ 255.250,00 - Duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta cruzéis-, para ocorrer aos pagamentos abaixo:

I. Cr\$ 250.000,00 - Duzentos e cinquenta mil cruzéis-, (para ocorrer) ao Ponto de Automóveis na Praça César de Carvalho nesta cidade;

II. Cr\$ 5.250,00 - Cinco mil duzentos e cinquenta cruzéis - salário família de J. J. José, a partir de Junho de 1962.

b. suplementar de Cr\$ 2.871.974,40 - Dois milhões oitocentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e quatro cruzéis e quarenta centavos, às seguintes verbas do Orçamento seguinte:

251-8.63.4.	Despesas Diversas	Cr\$ 350.000,00
271-8.85.4.	Despesas Diversas	Cr\$ 200.000,00

301. 8.80.3. Material de Consumo	R\$ 70.000,00
321. 8.82.0. - Pessoal Fixo	
VI - Salário família	R\$ 1.200,00
321. 8.82.1 - Pessoal Variável	R\$ 1.200.000,00
321. 8.82.3. Material de Consumo	R\$ 700.000,00
322. 8.82.1 - Pessoal Variável	R\$ 110.000,00
322. 8.82.3 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
331. 8.89.1 - Pessoal Variável	R\$ 50.000,00
331. 8.89.3. Material de Consumo	R\$ 20.000,00
332. 8.89.3. Material de Consumo	R\$ 10.000,00
431. 8.33.0. - Pessoal Fixo	
II. Substituições	R\$ 12.240,00
III. Adicional por tempo de serviço	R\$ 4.845,00
921. 8.94.4. - Despesas Diversas	R\$ 13.685,40
931. 8.99.4. - I. Para pagamento de dívidas de exercícios anteriores.	R\$ 85.000,00
II. Despesas Imprevistas	R\$ 35.000,00

Artigo 2º: Ficam anuladas em R\$ 652.247,10.

- Seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos, as seguintes verbas do Orçamento vigente:

Parcialmente:

241. 8.85.0 - Pessoal Fixo	
III - Substituições	R\$ 8.710,00
261. 8.63.0 - Pessoal Fixo	
III - Jucimento do Magistério	R\$ 45.424,00
272. 8.88.1 - Pessoal Variável	R\$ 50.167,00
272. 8.88.4. Despesas Diversas	R\$ 6.236,10
321. 8.82.0. - Pessoal Fixo	
V. Substituições	R\$ 8.160,00
411. 8.90.0. - Pessoal Fixo	
V. Salário família	R\$ 1.350,00
Totalmente	

211-8-89.0- Pessoal Fixo Cr\$ 97.920,00

211-8-89.1- Pessoal Variavel Cr\$ 36.000,00

241-8-85.0- Pessoal Fixo

II- Vencimentos do Chatorista Cr\$ 104.520,00

261-8-63.0- Pessoal Fixo

II- Vencimentos do Bucanador Cr\$ 97.920,00

301-8-80.0- Pessoal Fixo Cr\$ 97.920,00

321-8-82.0- IV- Vencimentos do Feitor Cr\$ 97.920,00

Artigo 3º- O valor dos Creditos abertos pelo artigo 1º desta lei, serão abertos com os recursos provenientes:

a- das anulações que trata o artigo 2º desta lei Cr\$ 652.247,10

b- do excess de arrecadação previsto para o corrente ano Cr\$ 2.474.977,30

Paragrafo unico- A aplicação da parcela do credito que é coberta com os recursos mencionados, na letra "b" deste artigo, fica condicionada a efetiva arrecadação desses recursos.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou promulgação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jabaguá, em 17 de Julho de 1968

*Requintado e publicado*  
*Juan Galef*

Secretario

*[Signature]*  
Prefeito Municipal

na data supra nesta Secretaria